

## O Senhorialismo de D. Afonso V no Estado Português Avisino do Século XV

João Cerineu Leite de Carvalho\*

**Resumo:** Visando a compreensão das estruturas e da dinâmica social do Estado português do século XV, especificamente do período que vai desde a regência iniciada com a morte do rei D. Duarte até o fim do reinado de D. Afonso V (1438-1481), contrapondo tal compreensão à leitura historiográfica que aponta o estabelecimento de um “neofeudalismo” nesse intervalo de tempo. Para tal propósito, colocamos em destaque o estudo das relações e disputas de poder envolvendo a monarquia portuguesa, a nobreza e os concelhos, expressos nas periódicas reuniões das Cortes.

**Palavras-chave:** Portugal, Século XV, Estado.

**Abstract:** Aiming the comprehension of the structures and social dynamics from 15<sup>th</sup> century the Portuguese state, specifically the period between the regency started after king D. Duarte's death and the end of D. Afonso V's reign (1438-1481), opposing that comprehension to the historiographic positioning that points out the establishment of a “neofeudalism” inside this time interval. For such purpose, we highlight the study of the relations and power struggles involving the Portuguese monarchy, the nobility and the “concelhos”, expressed on the periodic “Cortes” reunions.

**Key Words:** Portugal, 15<sup>th</sup> Century, State.

A ascensão da dinastia avisina no Portugal do século XIV (após o Interregno de 1383 a 1385) acabou por produzir uma tentativa de reestruturação do Estado Português, capaz de reerguer o reino ibérico e estabilizar suas relações políticas externas e internas, em meio ao que alguns historiadores chamaram de crise dos séculos XIV e XV (MARQUES, 1986). Os primeiros passos, que visavam ações em prol dos elementos fundamentais da estruturação do Estado, foram dados principalmente nos governos de D. João I (1385-1433) e de seu sucessor, D. Duarte (1433-1438), já em princípios do século XV. Longe de constituírem um projeto de ascensão do que poderíamos conceituar como o Estado Moderno, a organização sócio-política dos dois primeiros reinados avisinos (que passava majoritariamente por uma transformação das estruturas fiscais e de controle da violência legítima no reino) abarcavam uma série de elementos caracteristicamente feudais, representados, dentre outros aspectos, pela coexistência de diversas esferas jurídicas naquela realidade histórica. Sendo assim, o Estado português avisino da passagem do século XIV ao XV encarnava-se em um reino medieval em processo de reestruturação e de avanço das prerrogativas apropriadas pela instituição régia.

---

\* Professor Mestre da Universidade Gama Filho e doutorando do PPGH da Universidade Federal Fluminense, sob orientação do Prof. Dr. Mário Jorge da Motta Bastos.

Simultaneamente, a monarquia convivia com uma pluralidade de jurisdições (nomeadamente aquelas de origem eclesiástica, concelhia, fidalga, dentre outras), sobre as quais exercia esforços de ordenação e organização por meio do uso de leituras particulares do direito civil romano, “resgatado” desde as Universidades italianas, e transformado em ferramenta por diversas monarquias ocidentais em empreendimentos similares (HESPANHA, 1994). Contudo, ao mesmo tempo em que se ressalta a construção de uma monarquia cuja imagem era cada vez mais forte e “centralizadora”, tanto nas compilações legislativas, quanto nas obras de caráter político-doutrinário, ou mesmo nas crônicas produzidas no período, as práticas associadas à administração régia dava sinais de que, mesmo com tal postura, a afirmação de sua autoridade se desenrolava por meio de relações sociais impregnadas pela lógica feudal. A aristocracia, ainda que enfraquecida em algumas instâncias, mantinha seu papel de protagonista no jogo político medieval português. O caráter nobiliárquico daquela sociedade se mantinha em meio à reestruturação que se dava naquela conjuntura, perceptível por meio do seu discurso ordenador, ou mesmo nas tensões representadas em fontes como as atas de Cortes ou as chancelarias régias.

O fim “abrupto” do reinado de D. Duarte desencadeou momentos de instabilidade no reino, uma vez que seu sucessor natural, o infante D. Afonso, contava apenas seis anos de idade em 1438. A regência necessária, passou rapidamente das mãos de sua mãe, D. Leonor, de origem aragonesa, para as do tio do herdeiro, o irmão do falecido monarca, D. Pedro, duque de Coimbra. O período que compreende a regência de D. Pedro, e o reinado de de D. Afonso V (iniciado em 1448), é apontado, de uma forma geral, dentro da historiografia portuguesa mais popular, como um “obstáculo” à centralização régia e à plena realização do Estado português, cuja “modernidade” claudicaria até que viesse a ser consagrada pela ascensão de D. João II, em 1481<sup>1</sup>. Tal perspectiva nos parece demasiadamente *estadualista*, ao compreender transformações sociais e políticas pelas quais passava o Portugal do século XV como

“imagem de uma centralização precoce, preparada pela inexistência de feudalismo e pelo fortalecimento do poder real conseqüente ao esforço guerreiro da reconquista. A D. João II – para quem os pontos de vista estadualistas do século passado recuperam a designação de ‘príncipe perfeito’, cunhada por Lope de Veja – teria, finalmente, cabido consumir o processo.” (HESPANHA, 1994: 35)

---

<sup>1</sup> Tal posicionamento a respeito do Estado Português quatrocentista, pode ser encontrado, com maior ou menor intensidade, em MARQUES, 1986; MATTOSO, 1997; e MORENO, 1995.

No Portugal avizinho, lentamente o papel de suserano feudal e chefe guerreiro – que tratava a fidalguia como constituída por *iguais* – dava lugar a uma forma de autoridade na qual o rei impunha-se à posição privilegiada da nobreza, configurando-a, progressivamente, como mais um grupo constituinte dos *súditos* do reino. Contudo, esse alargamento da autoridade régia não isentava o monarca de sua posição de suserania, vinculando parte de sua autoridade crescente a direitos feudais e à multiplicação de laços vassálicos. Mesmo que estas permanências configurassem um processo lento de afirmação da ascendência régia – e não uma *ruptura total* com a configuração social feudal –, mantinham-se como expressões de um passado que cedia diante da transformação das estruturas e das instituições de poder.

O problema que envolve a interpretação do período entre a regência de D. Pedro e o reinado de D. Afonso V como um hiato em uma suposta trilha trilha de “centralização moderna” pela qual Portugal seguia, integrara-se na compreensão da estrutura sócio-política do final da Idade Média. Portanto, a análise da configuração das relações de poder estabelecidas entre a monarquia baixo-medieval portuguesa e o restante daquela sociedade passa pela definição do conceito de Estado, cujo significado é decisivo na definição da forma pela qual se estruturavam.

Como apontamos previamente, a perspectiva em geral consagrada na historiografia portuguesa acerca do tema é a de que, no intervalo compreendido entre o falecimento de D. Duarte e a ascensão de D. João II, o Estado português teria vivido um período de “retrocesso” em meio a um suposto processo de progressiva centralização da ação estatal. Ao qual, inclusive, foi atribuído a alcunha de “*neofeudalismo afonsino*”.

Uma amostra de tal perspectiva se materializa nas afirmações do historiador Armindo de Souza, no segundo volume da *História de Portugal* organizada por José Mattoso, na qual aquele afirma que “depois do infante D. Pedro, os concelhos, e logo os povos, perderam terreno em proveito da nobreza e do clero. Regrediram. Tal como o direito comum em benefício do canônico e do privilégio. E, porque assim foi, regrediu o Estado em prol do feudalismo.” (MATTOSO, 1997: 423)

Talvez os maiores prejudicados pelo que teria sido esse *neofeudalismo* tenham sido as populações concelhias, sobre as quais teriam recaído os maiores encargos dos custos com as guerras e expedições africanas empreendidas nesse período de mais de quarenta anos. Baquero Moreno aponta, ainda no período regencial, os gastos excessivos com as duas intervenções militares em Castela como principal motivo da perda de popularidade de D. Pedro entre os povos dos concelhos.

“No mês de março de 1447 realizaram-se Cortes na cidade de Évora. O motivo principal que justificou a sua convocatória relaciona-se com a votação de dois pedidos e meio, além das dízimas, destinados às festas do casamento entre Afonso V e D. Isabel. No decurso dos trabalhos ouviram-se pela voz dos procuradores, as queixas tradicionais. Abusos dos privilégios, falta de cumprimento da justiça por parte dos seus oficiais, foram algumas das reclamações apresentadas.” (MORENO, 1995:: 239-240)

Em outros termos, Moreno já identifica uma forte pressão dos concelhos contra supostos abusos senhoriais sob permissão da coroa ainda no período regencial, apontando para isso evidências encontradas nos capítulos das Cortes de Évora. Porém, o uso do termo “queixas tradicionais” deixa transparecer a evidência de que aquelas não eram inéditas. O que não surpreende, uma vez que as reclamações de tais abusos e de má aplicação da justiça podem ser encontradas entre as queixas das cortes do período eduardino, ou mesmo no fim do reinado de D. João I. (CARVALHO, 2008)

Sob determinado aspecto, muitos historiadores apontam para o que teria sido a intensificação das queixas praticadas em cortes (reunidas com elevada frequência no período do qual nos ocupamos) um dos sinais mais evidentes da “senhorialização” ou do neofeodalismo, culminado com a ascensão de D. Afonso V ao trono, apontando para uma sistemática política de beneficiamento da fidalguia senhorial em detrimento dos direitos e privilégios conquistados ao longo dos séculos pelos concelhos. Contudo, essa condição de “reforço do senhoralismo”, ou “feudalização”, pode ser resignificada se considerada por meio de alguns fatores.

Em primeiro lugar, as frágeis bases nobiliárquicas sobre as quais os dois reinados avisinios anteriores se equilibravam, mantendo constantes negociações com uma estrutura senhorial que ainda gozava de participação decisiva na estruturação daquela sociedade. A ascensão de D. Afonso ao trono só foi possível graças aos esforços do duque de Bragança, que repetiam, em Portugal, o “gênero de acontecimentos ocorridos em Castela e noutros reinos da Europa: dissensões de tipo feudal somadas aos poderes e hábitos de intervenção régia, cada vez mais acentuados.” (MARQUES, 1986: 258)

Confiscando os bens dos partidários de seu tio, D. Afonso V se viu na necessidade de garantir privilégios a seus aliados de acordo com a própria estrutura do jogo político medieval, e fez isso com títulos nobiliárquicos e bens materiais e senhoriais, uma vez que a conjuntura lhe permitia recursos limitados. Além disso, a distinção social contida em tais benesses era perseguida pelos participantes da estrutura senhorial.

Ao analisarmos a conjuntura de crise (desencadeada pela morte de D. Fernando no chamado Desastre de Tanger, pouco antes do fim do reinado de D. Duarte), os conflitos que

trouxeram D. Pedro à regência, e depois o retiraram em nome do ainda muito jovem rei legítimo, torna-se compreensível um quadro de recuperação dos poderes senhoriais (os quais estavam longe de terem sido plenamente submetidos por D. João I e D. Duarte, mas com os quais mantinham um instável equilíbrio de forças) frente a uma monarquia que vinha em um processo de concentração das prerrogativas fundamentais de aplicação de justiça, de violência legítima e da cobrança fiscal.

A estrutura estatal Português avisino, e as tensões inerentes à conjuntura na qual a coroa procurava agir como mediadora das diversas esferas jurisdicionais que compunham aquela ordem social, sem, em momento algum, exercer qualquer tipo de controle pleno, pretensamente “absolutista”, davam forma ao tipo de equilíbrio necessário àquela sociedade para se adaptar às condições materiais disponíveis sem perder seu fundamento nobiliárquico. Para além das contradições características do Portugal avisino está o fato de que as políticas empregadas pela coroa para gerir o Estado faziam dele seu patrimônio familiar, resultado menos da crescente influência do direito romano do que de suas contradições internas de natureza feudal. Seus principais beneficiários, material e simbolicamente, além da realeza, continuavam a ser os membros da aristocracia, ainda que esse grupo social viesse passando por transformações significativas.

A perspectiva de abuso da prerrogativa régia em ceder privilégios e outros elementos de distinção social, apontada como um dos principais sinais do descontentamento dos concelhos (expressos em Cortes), apresentava-se talvez como uma das poucas alternativas disponíveis à coroa naquela realidade. D. Pedro pagou esse preço, assim como mais tarde D. Afonso pagaria.

Mas a questão é saber se a alcunha “neofeudal” seria possível, uma vez que as ações tanto de D. Pedro quanto de D. Afonso V nos parece estarem apenas reforçando aspectos ainda presentes naquela configuração social, e não resgatando algo sublimado pelas estruturas estatais quatrocentistas. Tal discurso, de natureza estadualista, nos parece sintonizado em excesso com o que podemos encontrar nas crônicas produzidas a respeito do período, reforçando a noção de retrocesso.

As próprias Cortes, estrutura de origem medieval, apresentaram, ao longo de sua existência, a dinâmica de uma arena política na qual disputas eram travadas não somente entre a coroa e as outras esferas jurídicas – as eclesiásticas, senhoriais e concelhias –, mas também dessas entre si. Por muito tempo, eram um instrumento de ação política da monarquia, ao mesmo tempo em que muitas de suas decisões dependiam das condições e de suas intenções acerca dos grupos beneficiados. E, dessa forma, como a “cabeça” que tomava as últimas

decisões nas reuniões das Cortes, a monarquia cada vez mais buscava uma posição ascendente sobre aquela sociedade plural. Ainda assim, o controle exercido pela monarquia sobre as decisões “era configurado não como um direito ‘puro’, mas como um direito a que o príncipe não se podia furtar sem violação de seus direitos morais.” (HESPANHA, 1982: 372)

Apontadas, então, como um dos principais indicativos do amplo beneficiamento da fidalguia por parte da monarquia, os agravos e as respectivas respostas das Cortes reunidas ao longo da regência de D. Pedro e do reinado de D. Afonso (SOUZA, 1990) precisam ser analisados levando em consideração não um grande projeto de centralização do reino português, como se visassem suas estruturas modernas. Antes disso, apontamos a necessidade de responder à questão se, o que alguns historiadores identificaram como neofeudalismo, na verdade não poderia ser a manifestação das limitações que a estrutura sócio-política de Portugal estabelecia às esferas plurais de poder que a compunha, inclusive aquela que se apresentava como a responsável pela manutenção da ordem social: a Coroa.

Portanto, a partir de uma análise conjuntural, recorrendo em parte a um viés de abordagem que vincula a prática humana às estruturas sociais nas quais elas se estabelecem (BOURDIEU, 2007), projetamos que as agitações e extensas reclamações apontadas pela historiografia já citada, antes de representarem qualquer recuo, retrocesso, neofeudalismo, parecem-nos muito mais como resultados de natureza conjuntural, que não devem ser compreendidas fora da estruturas baixo-medievais portuguesas.

Parece-nos mais profícuo procurar outras perspectivas de compreensão e explicação da estrutura política e das relações de poder estabelecidas no período de 1438 a 1381, considerando a forma pela qual o Estado avisino vinha se estabelecendo desde seu surgimento, em 1385. Considerando o crescimento da influência política dos grandes senhores nas ações governativas e na dinâmica política do reino, e a maneira pela qual os povos portugueses reagiam e se relacionavam a tal estrutura por meio dos agravos em Cortes são apenas algumas das manifestações de tal conjuntura.

Os elementos fundamentais do Estado português do século XV, as desobediências e excessos aristocráticos, além do abuso de cessão e usufruto de privilégios, inerentes à prática social daquela estrutura, precisam ser articulados também ao contexto de intensificação das campanhas norte-africanas, do conflito e equilíbrio de poderes internos, de caráter nobiliárquico, determinantes para a ascensão do herdeiro de D. Duarte, e mesmo de reinstalação das guerras contra Castela, para, assim, compreendermos o período da regência de D. Pedro ao reinado de D. Afonso V por meio de sua própria dinâmica sócio-histórica, e não de modelos pré-estabelecidos de evolução estatal.

### **Referências Bibliográficas**

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CARVALHO, João Cerineu L. de. *O estado português avisino e a regulação da violência em princípios do século XV*. Niterói, 2008. Dissertação (Mestrado em História Medieval) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

HESPANHA, António Manuel. *Panorama da cultura jurídica Européia*. Lisboa: Ed. Europa-América, 1997.

\_\_\_\_\_. *História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

\_\_\_\_\_. *As Vésperas do Leviathan*. Lisboa: Livraria Almedina, 1994.

MARQUES, A. H. de Oliveira. *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1986.

MATTOSO, José. *História de Portugal: A Monarquia Feudal*. Vol. 2 Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

MORENO, Humbert Baquero. (coordenador). *História de Portugal Medieval: Político e Institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

SOUZA, Armindo de. *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, 2 volumes. Porto: Instituto de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto, 1990.